
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 219/2008 de 12 de Março de 2008

O Despacho Normativo n.º 11/2008, de 22 de Fevereiro, veio aprovar o regulamento que define as condições de funcionamento da comissão de selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, em execução do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro.

Considerando que importa criar as condições para dinamizar a referida comissão de selecção, torna-se necessário definir o estatuto remuneratório dos seus membros, bem como dos funcionários que irão prestar apoio técnico e administrativo àquele órgão.

Assim, em execução do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º e do n.º 2 do artigo 19.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 11/2008, de 22 de Fevereiro, determino:

- 1 – O presidente da comissão de selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local tem direito a uma gratificação fixa mensal correspondente a 30% do vencimento de Chefe de Divisão;
- 2 – Os restantes membros da comissão serão remunerados mediante senhas de presença, no montante de 20% do índice 100 de regime geral da escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 3 – Os funcionários designados para prestar apoio técnico à comissão têm direito a auferir uma gratificação fixa mensal correspondente a 15% do vencimento de Chefe de Divisão;
- 4 – O funcionário designado para prestar apoio administrativo à comissão tem direito a uma gratificação fixa mensal de 75% do índice 100 do regime geral da escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 5 – O presente despacho produz efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

24 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.